



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **GESIEL GOMES DE TAVARES ARAÚJO** e, O **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Bem Estar, o Sr. **ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**, CNPJ: 57.927.269/0001-35, localizada na AV DR JOAQUIM NABUCO, 1277, SL 01, VARADOURO, OLINDA / PE, CEP: 53.020-310, Fone: 81 98340 4875 E-mail: gpbolucoesempresariais@gmail.com, aqui representada por **JOSE NILSIVAN MELO**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônico, informática e suprimentos, etc.), com vistas a atender às necessidades das diversas secretarias, unidades administrativas, órgãos públicos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento na **Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM	TCL / 60S	Unidades	20	R\$ 1.293,77	R\$ 25.875,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6.1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB					
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, COM BRAÇOS CROMADOS OU ESTOFADOS, GIRATÓRIA, COM MECANISMO DE RECLÍNIO NO MÍNIMO ATÉ 102º COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO, SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, PÉS CROMADOS CONTENDO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO	GPB INDUTRIA / PRESIDENT E	Unidades	90	R\$ 527,50	R\$ 47.475,00
20	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MÍNIMO CORE I5 (12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR COM (CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO BENCHMARKS DE 18765). GABINETE TIPO SFF, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 6 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 350W OU SUPERIOR, (PROCESSADOR I5 (12ª GERAÇÃO), 6 NÚCLEOS, 12MB CACHE, 4.4 GHZ OU SUPERIOR), WINDOWS 11 PRO 64 BITS, SSD 480GB 3.0, MEMÓRIA 16GB DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR. MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS - "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD; TECLADO COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS; DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V; VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS. CÂMERA DE VÍDEO DO TIPO WEBCAM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS), CONEXÃO USB, BASE TIPO CLIPE E COMPATÍVEL COM WORD, LINUX, E PLATAFORMAS DE CHAMADA DE VÍDEO COMO MEET, ZOOM E TEAMS.	JAB / I5	Unidades	147	R\$ 3.627,68	R\$ 533.268,96
21	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MÍNIMO CORE I5 (12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR COM (CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO BENCHMARKS DE 18765). GABINETE TIPO SFF, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 6 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 350W OU SUPERIOR, (PROCESSADOR I5 (12ª GERAÇÃO), 6 NÚCLEOS, 12MB CACHE, 4.4 GHZ OU SUPERIOR), WINDOWS 11 PRO 64 BITS, SSD 480GB 3.0, MEMÓRIA 16GB DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR. MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS - "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD; TECLADO COM CONECTOR USB;	JAB / I5	Unidades	48	R\$ 3.671,26	R\$ 176.220,48



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS; DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V; VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS. CÂMERA DE VÍDEO DO TIPO WEBCAM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS), CONEXÃO USB, BASE TIPO CLIPE E COMPATÍVEL COM WORD, LINUX, E PLATAFORMAS DE CHAMADA DE VÍDEO COMO MEET, ZOOM E TEAMS.					
26	HD EXTERNO DE 4TB USB 3.0 KROSS ELEGANCE WAVES	WD / 4TB	Unidades	29	R\$ 820,00	R\$ 23.780,00
27	HD SSD 512 GB	GOLDEN TEC / 512GB	Unidades	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
33	MESA PLÁSTICO 4 LUGARES, POLIPROPILENO COM 100% DE MATÉRIA PRIMA, BRANCA, QUADRADA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 70CM X 70CM X 70CM, FURO CENTRAL COM TAMPA	PLASMASTE R / MONOBLOC O	Unidades	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
34	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MADEIRA MACIÇA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 1100MM. DIMENSÃO 1200MM DIÂMETRO 740MM ALTURA TAMPO MDF 25MM PAINEL CENTRAL MDF 15MM ESTRUTURA ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE 29X58MM. PINTURA EPÓXI A PÓ. TIPO DE	GPB INDUSTRIA / RED	Unidades	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
35	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	GPB INDUSTRIA / BIRO	Unidades	160	R\$ 235,00	R\$ 37.600,00
36	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	GPB INDUSTRIA / BIRO	Unidades	65	R\$ 170,00	R\$ 11.050,00
40	PAINEL PROJEÇÃO PARA RETROPROJETOR, TELA RETRÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA RETRÁTIL 108" 2,0 X 2,0, ÁREA DE PROJEÇÃO 2,0 X 2,0, ESTOJO EM AÇO CARBONO, TIPO MAPA TENSIONADA MATTE WHITE, FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, VINIL, INCLUINDO TRIPE REGULÁVEL	GOLDEN TEC / RETRATIL	Unidades	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
46	VENTILADOR DE MESA DE 30CM, COM 06 PÁS EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE DE DO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO 220V	VENTISOL / MESA	Unidades	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
47	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, OSCILANTE COM 6 PÁS DE POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, APARELHO DESMONTÁVEL, COM INCLINAÇÃO VERTICAL E	VENTISOL / VOP	Unidades	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	AJUSTAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO, 220W. PRETO					
48	VENTILADOR, COLUNA, 40CM, OSCILANTE COM 3 PÁS DE PROLIPROPILENO, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 4 HÉLICES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO, 220V.	VENTISOL / VOP	Unidades	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
53	ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMANHO MINIMO DE 120X120, ALTURA: 740 MM, TAMPO MDPBP 15MM, PÉS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CORES A DEFINIR.	GPB INDUSTRIA / EST TRAB	Unidades	26	R\$ 350,00	R\$ 9.100,00
56	MESA PARA IMPRESSORA TAMANHO 60X40, TAMPO DE MDP 15MM, COM ACABAMENTO, PÉS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	GPB INDUSTRIA / MES IMP	Unidades	60	R\$ 121,61	R\$ 7.296,60
61	ESTABILIZADOR 500VA - ESTABILIZADOR DE 500VA, TENSÃO DE SAÍDA (V): 115, GARANTIA DO FABRICANTE (MESES): 12 MESES, POTÊNCIA (WATTS): 500W, NÚMEROS DE TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136, POTÊNCIA (VA): 500VA, TENSÃO DE ENTRADA (V), BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220), FILTRO DE LINHA INTERNO, MATERIAL DO GABINETE PLÁSTICO ANTICHAMA.	TS SHARA / UPS	Unidades	150	R\$ 164,00	R\$ 24.600,00
63	MONITOR 21.5 LED FULL HD 1920X1080 HDMI E VGA VESA 60HZ 5MS WIDESCREEN, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO PAINEL: 21,5", TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM, PROPORÇÃO DE TELA: 16:9, BORDAS: BORDAS CONVENCIONAIS, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED, TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO, TECNOLOGIA: TN RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60 HZ (FULL HD), RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 60 HZ (FULL HD), PIXEL PITCH: 0,248 MM, BITS: 8 BITS, BRILHO: 250 CD/M ² , RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1, FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO: H:90° V:65° FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 83 HZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 75 KHZ, LARGURA DE BANDA: 165 MHZ, SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG & PLAY: DDC2B/CI, CONTROLES MANUAIS: POWER, FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS, VESA (MM): SIM (100 X 100), BASE AJUSTÁVEL: INCLINAÇÃO: -5/20°, FONTE INTERNA: 100240V - 50/60 HZ, CONSUMO LIGADO: 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY 0,5 WATT, NORMAS/SEGURANÇA/CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, EPA6.0, ISO9241-307, WIN 8, CCC, ROHS, INMETRO, COR: PRETO, CONECTORES: 1X VGA E 1X HDMI, DIMENSÕES E PESO: MONITOR COM BASE (L X A X P): 503 X 374 X 176 MM, MONITOR SEM BASE (L X A X P): 503 X 311 X 48 MM, PESO LÍQUIDO: 2,7 KG CABO: COMPRIMENTO CABO DE FORÇA: 1,2 M, COMPRIMENTO CABO VGA: 1,2 M	AOC / 22B	Unidades	100	R\$ 594,62	R\$ 59.462,00
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA QUE IMPRIMA ATÉ 4.500 PAGINAS COM PRETO E 7.500 PÁGINAS COM KIT DE REPOSIÇÃO DE TINTAS ORIGINAIS. CONECTIVIDADE CONEXÃO WIFI WIRELESS E ETHERNET. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	CANON / G3110	Unidades	50	R\$ 982,59	R\$ 49.129,50
66	HD SSD 1TB	TRONOS / 1TB	Unidades	150	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

69	CABEÇOTE PARA IMPRESSORA CANON G3111 COLORIDO	CANON / CANON	Unidades	25	R\$ 377,00	R\$ 9.425,00
73	MOUSE USB COM FIO	BRAIT / USB	Unidades	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
76	ADAPTADOR WIFI USB 1800MBPS OU SUPERIOR	ATOMO / ATM	Unidades	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO DUPLEX CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, MEMÓRIA: 2 GB, FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: LINUX, MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 11, ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 52 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 160000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 20000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI,IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM,RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 25000 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M ² GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 230 G/M ² , CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 80 PÁGINAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 100 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO	PATUM / PATUM	Unidades	15	R\$ 2.370,00	R\$ 35.550,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.220.472,94	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **maior desconto** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais: SECRETARIA DE **DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, SECRETARIA DE **SERVIÇOS PÚBLICOS**, SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, SECRETARIA DE **GESTÃO DE PESSOAS**, SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, SECRETARIA DE **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, SECRETARIA DE **COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, SECRETARIA DA **MULHER**, SECRETARIA DE **GOVERNO**, SECRETARIA DE **ESPORTE E LAZER**, SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, AQUICULTURA E PESCA**, SECRETARIA DE **SAÚDE E BEM ESTAR**, **GABINETE DO PREFEITO**, **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, SECRETARIA DA **PRIMEIRA INFÂNCIA**, **AMASVISA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, **AHABVISA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- 4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

5.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.3 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;

6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7 DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1 Os produtos deverão atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025.

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1 Conforme Termo de Referência.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

13.2 Demais condições sobre pagamento são os que constam no **item 8 do termo de referência.**

14. DAS PENALIDADES

Conforme Termo de Referência.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:

- I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. DA SUCESSÃO

15.3. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 024/2025** e nos termos da legislação pertinente;

16.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

17. DO FORO

17.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitoria de Santo Antão, 30 de janeiro de 2026.

GESEIL GOMES TAVERES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23
CONTRATANTE

GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
CNPJ: 57.927.269/0001-35
JOSE NILSIVAN MELO
CONTRATADA

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24
CONTRATANTE